



DECRETO N °0857/24 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o requerimento processo nº**16664/2024** no qual **RUBENS OLIMPIO DA SILVA** requer desmembramento de área terreno urbano.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aprovado o procedimento de **Desmembramento de terreno urbano**, identificado como AV. RIO DOS BOIS, **BAIRRO: JOSÉ INÁCIO – EM INACIOLÂNDIA-GOIAS.**, neste município, com área total de 33.602,26 M2 conforme croqui que acompanha o processo constante dos autos, de propriedade de **LIDUVINA DIAS LOPES** portador do sob o nº CPF: 852.005.651-20

Parágrafo Único –Fica Desmembrado a área maior de 33.602,26 M2, que passará a constituir o **Lote 08-A com área de 1.440,00 m2 e a área remanescente com área de 32.162, 26m2**, localizados no Bairro José Inácio, neste município, conforme croqui em anexo que fica fazendo parte integrante deste Desmembramento, com as seguintes dimensões, características e confrontações em sua forma atual:

Área Total da Área 01 a ser desmembrado: 33.602,26m²

Matricula 3.248

Descrição do Imovel na Forma Primitiva da Area 01:

Pela frente em 05 direções:

1ª confrontando com AV. RIO DOS BOIS.....	107,68 m
2ª confrontando com matrícula 657.....	60,00 m
3ª confrontando com matrícula 657.....	100,00 m
4ª confrontando com matrícula 657.....	60,00 m
5ª confrontando com Euripedes Dias Peixoto	36,00 m
Pelo lado direito com área 01-A.....	151,33 m
Pela esquerda com o lot. José Inácio.....	138,62 m
Pelo fundo com Francisco Rodrigues da Silva.....	258,78 m

Total da Área 01.....33.602,26 m²

HISTÓRICO:

Fica Desmembrado a área maior de 33.602,26 M2 que passará a constituir as áreas DESMEMBRADAS lotes 08 com área 1.440,00m2, área 01 remanescente com área 32.162, 26m2.

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO



Conforme com as seguintes dimensões e Confrontações em SUA FORMA ATUAL.

Descrição do Imóvel na Forma Atual desm.do lote 08:

Pela frente confrontando com Av. Rio dos Bois.....24,00 m
Pela direita com Área mat.657.....60,00 m
Pelo esquerda com Área 01 rem.....60,00 m
Pelo fundo com Área 01- rem.....24,00 m

Total da lote 08.....1.440,00 m²

Descrição do Imovel na Forma atual da Área 01:

Pela frente em 05 direções:

1^a confrontando com AV. RIO DOS BOIS.....83,68 m
2^a confrontando com lote 08.....60,00 m
3^a confrontando com matrícula 657 e lote 08.....124,00 m
4^a confrontando com matrícula 657.....60,00 m
5^a confrontando com Av. Rio dos Bois.....36,00 m
Pelo lado direito com área 01-A.....151,33 m
Pela esquerda com o lot.José Inácio.....138,62 m
Pelo fundo com Francisco Rodrigues da Silva.....258,78 m

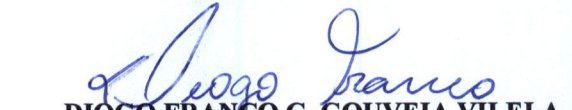
Total da Área 01.....32.162,26 m²

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

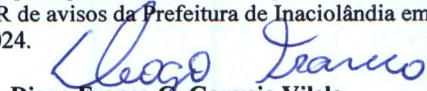
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 02 de dezembro de 2.024


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


DIOGO FRANÇO G. GOUVEIA VILELA
(Sec.Mun.de Adm. RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 02/12/2024.


Diogo Franco G. Gouveia Vilela
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 1961/2024

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br